



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

REFERÊNCIA – Pedido de Esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 28/2020, processo administrativo n.º 2020/16362, cujo o objeto é a Contratação de serviços terceirizados de apoio administrativo, de forma contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra na área de recepção.

Sr. Fábio Lopes.

QUESTIONAMENTO:

O inteiro teor do Pedido de Esclarecimento encontra-se disponível no <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2020/pregoes-eletronicos-3/pregao-eletronico-n-028-2020>

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2020**

Considerando o pedido de esclarecimento de Fábio Lopes a pregoeira apresenta a resposta conforme segue:

RESPOSTA:

O questionamento não é objeto de pedido de esclarecimento sobre o edital. Versa exclusivamente sobre dúvida contábil que haverá de ser melhor explicitada pelo profissional da área que o assiste.

Entretanto, como boa prática, informa-se que, caso a empresa prestadora de serviços de cessão/locação de mão-de-obra seja optante do Simples Nacional, esta condição, não constitui óbice à participação em licitação pública.

Todavia, a licitante, optante pelo Simples Nacional, que venha a ser contratada, não poderá beneficiar-se da condição de optante e estará sujeita à exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, em consequência do que dispõem o art. 17, inciso XII, o art. 30, inciso II, e o art. 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123.

Por fim, ressalta-se que toda análise e avaliação das empresas licitantes



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

quanto à sua capacidade serão avaliadas levando em consideração a legislação vigente e, em momento oportuno, no processo licitatório.

Manaus, 30 de dezembro de 2.020.

Tatiana Paz de Almeida
Pregoeira



Joao de Albuquerque Andrade Lima Neto <joao.neto@tjam.jus.br>

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE N°28/2020-TJAM

1 mensagem

Fábio Lopes <fabiojlopes83@gmail.com>

29 de dezembro de 2020 10:39

Para: cpl@tjam.jus.br

Prezado Sr(a). Pregoeiro(a) bom dia,

Venho por meio deste, solicitar esclarecimento referente ao PE n°28/2020 - "Objeto Contratação de serviços terceirizados de apoio administrativo, de forma contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra na área de recepção". Quanto a empresa enquadrada no Simples Nacional, ela será obrigada a ser excluída do Simples Nacional?

Att,
Fábio Lopes